



ALIANÇA-REV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança

PORTARIA Nº 042/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (proporcional) a Marinalva Lourenço da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (PROPORCIONAL)** a **MARINALVA LOURENÇO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 765.049.134-04, matrícula funcional nº 4938, investido(a) no cargo de Merendeira, Nível PA-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 22º, da ECF 103/19 c/c LC 142/2013 – Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de dezembro de 2022.


Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito


Clécia Ribeiro Dias Bezerra
Presidente Executiva